



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO Nº 15/26 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – A Secretaria Municipal da Fazenda – **Seção de Recuperação de Créditos Fiscais**, NOTIFICA os proprietários listados a seguir a comparecer à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50 – Centro – Caraguatatuba, S.P, no horário das 08:30 às 16:30 horas, para regularizar o débito pendente referente à **MULTAS** no prazo de 10 (Dez) dias desta publicação, **sob pena de PROTESTO EXTRAJUDICIAL E EXECUÇÃO FISCAL**.

Para maiores informações entrar em contato por e-mail: dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166 – **WhatsApp (12) 99755-2601**.

Proprietário	Inscrição	Exercício	Tributo	Processo
NEIDE FRANCISCA LOPES DE OLIVEIRA	893990	2021	MULTA DESC-MEIO AMB - RCC	5604/2020

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “Auto: Multa”
A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA, representado pelo Sr. Auracy Mansano Filho, Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o auto de processo **5421 / 2026** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na **RUA SEBASTIÃO CALIXTO DE SOUZA, 0 – LOTE 10 – QUADRA 21 – JD. PORTO NOVO**, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por **QUEIMA IRREGULAR DE RESÍDUOS VEGETAIS**, cujo valor da multa é **200 (DUZENTOS) VRMs**. Concede-se o prazo de **10 dias** para interposição de recurso no Setor de Expediente da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca situada na Rua Santos Dumont n.º 502, bairro Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-290.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “Auto: Embargo”
A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA, representado pelo Sr. Auracy Mansano Filho, Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o auto de processo **5368/2026** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na **RUA CINCO – JD. SANTA ROSA/CARAGUATATUBA/SP**, NAS COORDENADAS ---- --23°36'06.0"S 45°21'54.9"W DE REFERÊNCIA. LOTE 13 QUADRA “C”, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por **OPERAR SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO AMBIENTAL**, cujo valor da multa é **1.000 (HUM MIL) VRMs**. Concede-se o prazo de **10 dias** para interposição de recurso no Setor de Expediente da

Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca situada na Rua Santos Dumont n.º 502, bairro Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-290.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “Auto: Embargo”
A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA, representado pelo Sr. Auracy Mansano Filho, Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o auto de processo **2103/2026** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na **RUA MARIA FERREIRA DOS SANTOS, 365 CARAGUATATUBA / SP BAIRRO: TRAVESSÃO**, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por **SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO**, cujo valor da multa é **1.000 (HUM MIL) VRMs**. Concede-se o prazo de **10 dias** para interposição de recurso no Setor de Expediente da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca situada na Rua Santos Dumont n.º 502, bairro Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-290.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “Auto: Notificação”
A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA, representado pelo Sr. Auracy Mansano Filho, Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o auto de processo **40789/2025** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na **RUA SEBASTIÃO MONTEIRO DE ANDRADE Nº 1200, CARAGUATATUBA/SP BAIRRO: PEGORELLI**, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por **OPERAR SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO AMBIENTAL**. Concede-se o prazo de **10 dias** para interposição de recurso no Setor de Expediente da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca situada na Rua Santos Dumont n.º 502, bairro Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-290.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMDEFI

RESOLUÇÃO COMDEFI Nº 03 DE 26 MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação da utilização do recurso do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência para confecção de materiais de identificação deste Conselho, e da outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI de Caraguatatuba no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1.043/2003 e Lei Municipal nº 1.892/2010, em Reunião realizada no dia 26 de Março de 2026, registrada sob a Ata nº 178:

CONSIDERANDO a Lei Nº 13.146 de 16 de Julho de 2015.
CONSIDERANDO o Decreto Nº 1.356 de 18 de Novembro

de 2020 - Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o modelo apresentado dos materiais e aprovar a utilização do recurso do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência para aquisição de 40 camisetas e 40 crachás com o Logo e endereço do E-mail do COMDEFI para utilização em ações deste Conselho.

Art. 2º Aprovar a utilização do recurso do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência para aquisição de 1 (um) Banner com medida de 80cm de altura por 1,20m de altura com logo do COMDEFI utilização em ações deste Conselho.

Art. 4 - Esta Resolução em vigor da data de sua publicação e revogam todas as outras em contrário.

Caraguatatuba, 26 de Fevereiro de 2026.

PRISCILA MORAES LOPES
Presidente do Conselho Municipal da
Pessoa com Deficiência de Caraguatatuba

RESOLUÇÃO COMDEFI Nº 04 DE 26 MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a criação da Comissão Eleitoral da nova Gestão deste Conselho, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI de Caraguatatuba no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1.043/2003 e Lei Municipal nº 1.892/2010, em Reunião realizada no dia 26 de Março de 2026, registrada sob a Ata nº 178:

CONSIDERANDO a Lei Nº 13.146 de 16 de Julho de 2015.
CONSIDERANDO o Decreto Nº 1.356 de 18 de Novembro de 2020 - Regimento Interno;
CONSIDERANDO Decreto Nº 1.850, de 31 de Julho 2023 - Nomeação da atual gestão;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Eleitoral para a nova Gestão deste Conselho, composta paritariamente da seguinte maneira:

1. Representantes do Poder Público Municipal:
 - a) Selma Hecher
 - b) Silvia Teresa Girioli da Silva
 - c) Luis Carlos de Castro Gonçalves
2. Representantes da Sociedade Civil:
 - a) Cilmara Oliveira dos Santos
 - b) Marcella de Cássia Jorge Lopes
 - c) Odir De Almeida Veiga

Art. 2 - Esta Resolução em vigor da data de sua publicação e revogam todas as outras em contrário.

Caraguatatuba, 26 de Fevereiro de 2026.

PRISCILA MORAES LOPES
Presidente do Conselho Municipal da
Pessoa com Deficiência de Caraguatatuba

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

PE Nº 06/2026 – PI Nº 51107/2025 - EDITAL Nº 10/2026
OBJETO: Aquisição de mobiliário administrativo para atender a demanda do fundo social. Torna-se público, para os devidos fins, a RETIFICAÇÃO do extrato publicado na data 31/03/2026 no Diário Oficial do Município, Ano IX – nº 1835, Página 10: Onde se lê: “Considerando que não houve alteração

no Edital o cadastramento deverá ocorrer até 06/04/2026 às 08h59min. O comunicado na íntegra está disponível no Portal da Transparência, portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes”. Leia-se: “Considerando que não houve alteração no Edital o cadastramento deverá ocorrer até 06/04/2026 às 08h59min e a abertura se dará em 06/04/2026 às 09h00min. O comunicado na íntegra está disponível no Portal da Transparência, portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes”.

EXTRATO DE ADITAMENTO

Chamada Pública nº 753/2025 – PI 45525/2025 – PC 983/25 - EDITAL 123/25 - Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - PARA ANO DE 2026. Contratada: ANAFAM – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES. CNPJ: 44.283.295/0001-26. ADITAMENTO 01 – O presente aditivo para acréscimo de quantitativo justifica-se devido ao reajuste no valor previsto para pagamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE pago pelo Governo Federal o qual deve obrigatoriamente ser gasto 45% com agricultura Familiar, CONTRATO Nº 21/2026, acréscimo de 25% do quantitativo inicialmente contratado, acrescenta-se o valor de R\$21.025,00. Valor global: R\$ 105.125,00. Data da assinatura: 23 de março de 2026.

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONVÊNIO Nº 01/2022 – PI Nº 12057/2022 (1576/2026)-
OBJETO: Piso salarial da enfermagem – competências dezembro/2025 a maio/2026. CONVENIADA: IPMMI – Casa de Saúde Stella Maris. **TERMO ADITIVO N.º 69** – Autorizar o repasse de recursos financeiros à CONVENIADA, no valor global estimado de R\$ 1.068.520, destinado ao custeio do complemento do novo piso salarial da enfermagem. **ASSINATURA:** 15/01/2026. **MATEUS VENEZIANI DA SILVA**, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONVÊNIO Nº 01/2022 – PI Nº 12057/2022 (6432/2026) - **OBJETO: Emenda Dep. Celso Russomano – Gêneros Alimentícios. CONVENIADA:** IPMMI – Casa de Saúde Stella Maris. **TERMO ADITIVO N.º 71** – Autorizar o repasse à conveniada do valor global de R\$ 300.000,00, proveniente de emenda parlamentar do Deputado Federal Celso Russomano, conforme a Portaria GM/MS nº 7.599, de 16 de julho de 2025, a fim de custear insumos de gêneros alimentícios nos termos do Plano de Trabalho anexo, sem prejuízo dos serviços objeto do Convênio nº 01/2022, respectivo Plano Operativo e aditamentos. **ASSINATURA:** 01/03/2026. **MATEUS VENEZIANI DA SILVA**, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONVÊNIO Nº 01/2022 – PI Nº 12057/2022 (6436/2026) - **OBJETO: Emenda Parlamentar Dep. Paulo Barbosa – Materiais Médicos e Hospitalares. CONVENIADA:** IPMMI – Casa de Saúde Stella Maris. **TERMO ADITIVO N.º 72** – Autorizar o repasse à conveniada do valor global de R\$ 300.000,00, proveniente de emenda parlamentar do Deputado Federal Paulo Alexandre Barbosa, conforme a Portaria GM/MS nº 7.599, de 16 de julho de 2025, a fim de custear materiais médicos e hospitalares nos termos do Plano de Trabalho anexo, sem prejuízo dos serviços objeto do Convênio nº 01/2022, respectivo Plano Operativo e aditamentos. **ASSINATURA:** 01/03/2026. **MATEUS VENEZIANI DA SILVA**, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONVÊNIO Nº 01/2022 – PI Nº 12057/2022 (6914/2026) - **OBJETO: Emenda Dep. Paulo Bilynskyj – UTI Neon. CONVENIADA:** IPMMI – Casa de Saúde Stella

Maris. **TERMO ADITIVO N.º 73** – Autorizar o repasse à conveniada do valor global de R\$ 1.950.000,00, proveniente de emenda parlamentar do Deputado Federal Paulo Bilynskyj, conforme a Portaria GM/MS nº 7.446, de 03 de julho de 2025, a fim de custear a implementação do modelo de UTI Neonatal Neurológica Digital (UTI Neon), nos termos do Plano de Trabalho anexo, sem prejuízo dos serviços objeto do Convênio nº 01/2022, respectivo Plano Operativo e aditamentos. **ASSINATURA:** 01/03/2026. **MATEUS VENEZIANI DA SILVA**, Prefeito Municipal.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA – CARAGUAPREV

PORTARIA Nº 20, DE 01 DE ABRIL DE 2026. PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatutuba – CaraguaPrev, juntamente com ROSE ELLEN DE OLIVEIRA FARIA, Diretora de Benefícios, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 05/2026; **R E S O L V E:** Art. 1.º - Fica concedida, a partir da data do falecimento, pensão por morte em benefício da Sra. Rozangela Aparecida Onofre Santos, CPF. nº 73X.XXX.XXX-XX, na condição de cônjuge e única dependente do ex-servidor ativo Sr. Antônio Alexandre dos Santos, CPF: 08X.XXX.XXX-XX, falecido em 26 de dezembro de 2025, matrícula 13.951, ao fundamento do artigo 28, I da Lei Complementar nº 59, de 05 de novembro de 2015, concomitante com o art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Art. 2.º - O valor do provento de pensão deverá ser reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real, conforme artigo 38 da Lei Complementar 59, de 05 de novembro de 2015. Art. 3.º - A percepção da respectiva cota individual da Pensão por Morte será conforme o Disposto no artigo 30, § 7º, inciso III”, f), da Lei Complementar nº 59 de 05 de novembro de 2015. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de dezembro de 2025. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Caraguatutuba, 01 de abril de 2026. Pedro Ivo de Sousa Tau Presidente do CaraguaPrev – Rose Ellen de Oliveira Faria Diretora de Benefícios.

PORTARIA Nº 21, DE 01 DE ABRIL DE 2026. PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatutuba – CaraguaPrev, juntamente com ROSE ELLEN DE OLIVEIRA FARIA, Diretora de Benefícios, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 014/2026; **R E S O L V E:** Art. 1.º - Fica concedida, a partir da data do falecimento, pensão por morte em benefício da Sra. Maria Marta dos Santos Gaspar, CPF. nº 37X.XXX.XXX-XX, na condição de cônjuge, como única dependente do ex-servidor aposentado Sr. Benedito Alexandre Gaspar, CPF: 72X.XXX.XXX-XX, falecido em 19 de janeiro de 2026, matrícula 177, ao fundamento do artigo 28, I da Lei Complementar nº 59, de 05 de novembro de 2015, concomitante com o art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Art. 2.º - O valor do provento de pensão deverá ser reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real, conforme artigo 38 da Lei Complementar 59, de 05 de novembro de 2015. Art. 3.º - A percepção da respectiva cota individual da Pensão por Morte será conforme o Disposto no artigo 30, § 7º, inciso III, alínea f”, da Lei Complementar nº 59 de 05 de novembro de 2015. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Caraguatutuba, 01 de abril de 2026. Pedro Ivo de Sousa Tau Presidente do CaraguaPrev – Rose Ellen de Oliveira Faria Diretora de Benefícios.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

RESOLUÇÃO N.º 281, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

“Institui o Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Caraguatutuba – DOE-CMC”.

Autor: Mesa da Câmara

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art.1º - Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Caraguatutuba – DOE-CMC, como meio oficial de publicação e divulgação de seus atos processuais e administrativos, bem como das comunicações em geral.

Parágrafo único - Excepcionados os casos nos quais a legislação impõe publicação em veículo específico, a publicação no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Caraguatutuba – DOE-CMC substitui, para todos os efeitos legais, qualquer outro meio de publicação oficial.

Art. 2º - O DOE-CMC de que trata esta Resolução será disponibilizado sem custos e em versão assinada digitalmente, com base em certificado emitido por Autoridade Certificadora credenciada na rede mundial de computadores - Internet, em domínio eletrônico indicado em regulamentação, e no Portal da Câmara Municipal de Caraguatutuba.

Art. 3º - A publicação eletrônica atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 4º - O DOE-CMC será publicado em dias úteis, facultando-se a publicação aos sábados, domingos e feriados.

§ 1º - As edições do DOE-CMC serão disponibilizadas a partir das 10 (dez) horas da manhã.

§ 2º - Excepcionalmente, poderá ser publicada edição extra, independentemente do horário, em razão da relevância e da urgência da matéria.

Art. 5º - Na hipótese de que problemas técnicos dificultem o acesso ao DOE-CMC, os atos poderão ser republicados, não acarretando prejuízo aos interessados.

Art. 6º - À Câmara Municipal de Caraguatutuba são reservados todos os direitos autorais e de publicação relativos ao DOE-CMC.

Art. 7º - Fica autorizada a impressão do DOE-CMC, sendo vedada a sua comercialização.

Art. 8º - As publicações no DOE-CMC poderão ocorrer concomitantemente ao Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatutuba.

Art. 9º - Será dada ampla divulgação à criação do DOE-CMC, devendo a presente Resolução ser publicada por 30 (trinta) dias consecutivos, no Diário Oficial em uso.

Art. 10 - As publicações do DOE-CMC, para fins de arquivamento, serão de guarda permanente.

Art. 11 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 11 de março de 2026.

Antonio Carlos da Silva Junior
Presidente